

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM –SEÇÃO-DF
REGULAMENTO DO 11º PRÊMIO - CEPEn-ABEn-DF

Art. 1º - Em reunião de Diretoria da Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Distrito Federal (ABEn-DF) realizado em 4 de março de 2016, foi aprovado o **Regulamento do 11º Prêmio CEPEN-ABEn-DF de 2016**.

Art. 2º - O Prêmio - Centro de Estudos e Pesquisas em Enfermagem (CEPEEn) - instituído pela Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Distrito Federal (ABEn-DF) sob a responsabilidade da Diretoria do Centro de Estudos e Pesquisas em Enfermagem (CEPEEn-DF), destina-se exclusivamente aos trabalhos científicos classificados e apresentados na Semana Brasileira de Enfermagem (SBEn) realizados por profissionais e acadêmicos de enfermagem associados, quites com anuidade de 2016 da Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Distrito Federal.

Art. 3º - A Diretoria do Centro de Estudos e Pesquisas em Enfermagem (CEPEEn-DF), é responsável pela constituição da Comissão Julgadora do Prêmio, que deverá ser composta por até 06 (seis) membros.

Parágrafo 1º - A Diretoria do Centro de Estudos e Pesquisas em Enfermagem (CEPEEn-DF) assumirá a presidência da Comissão Julgadora.

Parágrafo 2º - Os membros da comissão julgadora serão indicados pela Diretoria da Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Distrito Federal

Parágrafo 3º - Os membros da comissão julgadora poderão concorrer ao prêmio.

Parágrafo 4º - Não caberão recursos das decisões da Comissão Julgadora.

Art. 4º - **O autor deverá inscrever o trabalho para apresentação na 77ª Semana Brasileira de Enfermagem (SBEn) até o dia 22 de Abril de 2016**, pelo e-mail abendf@aben-df.com.br da Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Distrito Federal. **Os trabalhos deverão ser enviados como RESUMO EXPANDIDO** - orientações nas normas gerais do Prêmio – CEPEn-ABEn/DF.

Parágrafo 1º - Os trabalhos serão avaliados pela Comissão Julgadora segundo as Normas Gerais de inscrição, as quais estarão à disposição aos interessados no *site* da Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Distrito Federal: www.abendf.com.br.

Parágrafo 2º - O autor é responsável pela inscrição de seu trabalho para concorrer a este único e específico prêmio.

Parágrafo 3º - Serão aceitos trabalhos individuais ou em grupo de no máximo 5 (cinco) autores.

Parágrafo 4º - Serão escolhidos para premiação os três melhores trabalhos inscritos e apresentados na 77ª Semana Brasileira de Enfermagem (SBEn) classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

Parágrafo Único – Os premiados farão jus ao certificado e a premiação que segue:

1º Lugar: Um vale em espécie no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

2º Lugar: Assinatura da Revista Brasileira de Enfermagem - REBEn (1 ano).

3º Lugar: Um vale referente à inscrição no 68º CBEn, a ser realizado nos dias 27 a 30 de outubro de 2016 em Brasília/DF, ou um vale em espécie no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Manuela Costa Melo

**Diretora do Centro de Estudos e Pesquisas em Enfermagem da
Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Distrito Federal**

Sandra de Nazaré Costa Monteiro

Substituindo temporariamente a Diretora do CEPEn ABEn-DF